

Projeto de Lei nº 3451, de 2020

Iniciativa: Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE)

Ementa:

Acrescenta dispositivo ao Código de Processo Penal para disciplinar a instauração de inquérito nos casos de infração à lei penal na sede ou dependência do Supremo Tribunal Federal e de Tribunais superiores ou em prejuízo de seus membros.

Explicação da Ementa:

Determina que, na ocorrência de infrações penais na sede ou dependência do Supremo Tribunal Federal e de Tribunais superiores ou em prejuízo de seus membros, o Presidente do Tribunal requisitará a instauração de inquérito ao Ministério Público, sendo vedada sua abertura de ofício.

Assunto: Jurídico - Processo

Data de Leitura: 22/06/2020

Em tramitação

Decisão: -

Último local: 12/05/2023 - Comissão de
Constituição, Justiça e Cidadania

Destino: -

Último estado: 23/05/2023 - AGUARDANDO
DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Despacho:

12/05/2023

Decisão da Presidência

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

TRAMITAÇÃO

23/05/2023 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.
Matéria aguardando distribuição.

16/05/2023 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando recebimento de emendas.

12/05/2023 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando abertura de prazo para apresentação de emendas e posterior distribuição.

TRAMITAÇÃO

12/05/2023 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação:** Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 16/05/2023 a 22/05/2023. Perante a CCJ.**12/05/2023** PLEN - Plenário do Senado Federal**Situação:** AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS**Ação:** A matéria vai á CCJ, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.*Publicado no DSF Páginas 24-28 - DSF nº 73***21/12/2022** PLEN - Plenário do Senado Federal**Ação:** A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.**22/06/2020** PLEN - Plenário do Senado Federal**Ação:** Encaminhado à publicação.*Publicado no DSF Páginas 108-112 - DSF nº 66***22/06/2020** PLEN - Plenário do Senado Federal**Ação:** Encaminhado à publicação, em 22/06/2020.

DOCUMENTOS

PL 3451/2020

Data: 22/06/2020**Autor:** Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE)**Local:** Plenário do Senado Federal**Descrição/Ementa:** Acrescenta dispositivo ao Código de Processo Penal para disciplinar a instauração de inquérito nos casos de infração à lei penal na sede ou dependência do Supremo Tribunal Federal e de Tribunais superiores ou em prejuízo de seus membros.

Avulso inicial da matéria

Data: 22/06/2020**Autor:** Senado Federal**Local:** Plenário do Senado Federal**Ação Legislativa:** Encaminhado à publicação.**Descrição/Ementa:** -